CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 11/04/1961

PROJETO DE LEI Nº 029/1962

ASSUNTO
Concede um auxílio de Cr$ 80.000,00 como ajuda a excursão dos alunos do Colégio Estadual do Ceará (Sieem).

VEREADOR: Mozart Gomes de Lima.

LEI Nº 1954 DE 04/07/1962 - Promulgada

DIOM Nº 2531 DE 06/07/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

AHL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1954 DE 4 DE Julho DE 1962

Concede um auxilio de Cr$ 80.000,00 como ajuda a excursão dos alunos do Colegio Estadual do Ceara (Liceu) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros), como ajuda à excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Ceará.(Liceu).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunas com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade de Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue ao professor Fernando Maia ou a pessôa por êle legalmente autorizada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxilio de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - às alunas da 4ª Série - 5ª Turma - do Colégio Estadual Justiniano de Serpa para uma excursão cultural à cidade do Recife.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE Julho DE 1962

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 29/62

Concede um auxílio de CR.$80.000,00 como ajuda à excursão dos alunos do Colégio Estadual do Ceará (Liceu).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de CR.$80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), como ajuda à excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Ceará (Liceu).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunas com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade de Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue ao professor Fernando Maia ou a pessôa por êle legalmente autorizada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1962.

Mozart Gomes de Lima - Vereador

JUSTIFICATIVA

A excursão que as alunas dovúltimo ano dos cursos clássico e científico desejam empreender ao Recife, será de cunho cultural e muito contribuirá para aumentar os conhecimentos e maior grau de adiantamento das moças que a comporão.

Neste Estado tão pobre materialmente mas de tão grande riqueza intelectual, necessita a classe estudantil da ajuda dos Poderes Públicos para elevar mais alto o seu nome através de empreendimentos dessa natureza.

Aprovando esta proposição estaremos ajudando o engrandecimento de nossa terra e enaltecendo o bom nome de seus filhos perante os outros Estados da Federação.

Tenho dito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

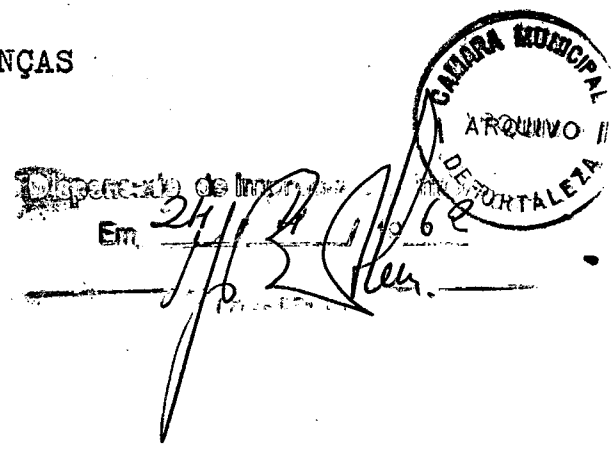

PARECER Nº 13 /

AO PROJETO DE LEI Nº29/62

Pelo vereador Mozart Gomes de Lima foi aprewentado à consideração da Casa o projeto de lei n. 29/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de oitenta mil cruzeiros - Cr$80.000,00 - como ajuda à excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colegio Estadual do Ceará (Liceu) á cidade do Recife.

A referida excúrsão será de cunho cultural, o que muito contribuirá para aumentar os conheeimentos e maior gráu de adiantamento dessas alunas.

Esta Comissão manifesta-se favoravel ao mencionado projeto de lei.

É o nsso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de abril de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

José Batista [illegible]

Dispensado de impressão e datilografia

Em 23-5-62

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 14 /62

À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 29/62

O vereador José Aloisio Correia apresentou ao projeto de lei n. 29/62 uma emenda, de número 1/62, que autoriza o Prefeito Municipal a conceder um auxilio de trinta mil cruzeiros -Cr$30.000,00 - às alunas da 4ª serie - 5ª turma - do Colegio Estadual Justiniano de Serpa, para uma excursão cultural à cidade do Recife.

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente à mecionada emenda, tendo em vista que ela virá contribuir para aumentar os conhecimentos dessas alunas, com a excursão cultural que desejam realizar.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

Aprovado 28-5-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/62.

Concede um auxílio de Cr$.80.000,00 como ajuda á excursão dos alunos do / Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de ///// Cr$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como ajuda á excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Ceará (Liceu).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunas com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade de Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue ao professor Fernando Maia ou a pessôa por êle legalmente autorizada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - ás alunas da 4ª serie - 5º Turma - do Colegio Estadual Justiniano de Serpa, para uma excursão cultural á cidade do Recife.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1962

José Bonifácio Barbosa, Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 29/62

Inclua-se onde convier:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxilio de trinta mil cruzeiros - Cr$30.000,00 - às alunas da 4ª serie - 5ª Turma - do Colegio Estadual Justiniano de Serpa, para uma excursão cultural à cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1962.

Nº de ordem 3601.

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. nº 1025/62 Fortaleza, 1º de junho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede um auxílio de // Cr$.80.000,00 como ajuda á excursão dos alunos do Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1137/62 Fortaleza, 10 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Em referencia ao oficio n. 275/62, de 12 de junho de 1962, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 1954 que concede um auxilio de Cr$ 80.000,00 como ajuda à excursão dos alunos do Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº DE DE DE 1962

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Concede um auxílio de Cr.$80.000,00 como ajuda à excursão dos alunos do Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de CR.$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como ajuda à excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Ceará.(Liceu).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunas com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade de Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue aó professor Fernando Maia ou a pessôa por êle legalmente autorizada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de trinta mil cruzeiros - Cr.$30.000,00 - às alunas da 4ª Série - 5ª Turma - do Colégio Estadual Justiniano de Serpa , para uma excursão cultural à cidade do Recife.

Art. 4º - A presente leí entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº DE DE DE 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Concede um auxílio de Cr.$30.000,00 como ajuda à excursão dos alunos do Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr.$30.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como ajuda à excursão dos alunos do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Ceará.(Liceu).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunos com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade de Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue ao professor Fernando Maia ou a pessoa por êle legalmente autorizada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de trinta mil cruzeiros - Cr.$30.000,00 - às alunas da 4ª Série - 5ª Turma - do Colégio Estadual Justiniano de Serpa, para uma excursão cultural à cidade do Recife.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/62.

Concede um auxílio de Cr$.80.000,00 como ajuda á excursão dos alunos do / Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de ///// Cr$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como ajuda á excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Ceará (Liceu).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunas com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade de Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue ao professor Fernando Maia ou a pessôa por êle legalmente autorizada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - ás alunas da 4ª serie - 5º Turma - do Colegio Estadual Justiniano de Serpa, para uma excursão cultural á cidade do Recife.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1962

Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIV

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/62.

Concede um auxílio de Cr$.80.000,00 como ajuda á excursão dos alunos do / Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de ///// Cr$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como ajuda á excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Ceará (Liceu).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunas com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade de Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue ao professor Fernando Maia ou a pessôa por êle legalmente autorizada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de trinta mil cruzeiros - Cr$ 30.000,00 - ás alunas da 4ª serie - 5º Turma - do Colegio Estadual Justiniano de Serpa, para uma excursão cultural á cidade do Recife.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1962

José Bonifácio Barbosa Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

OF. nº 1025/62 Fortaleza, 1º de junho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede um auxílio de // Cr$.80.000,00 como ajuda á excursão dos alunos do Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº [illegible] DE [illegible] DE 1962

Concede um auxílio de Cr.$[illegible],00 como ajuda à excursão dos alunos do Colégio Estadual do Crato (Ceará) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como ajuda à excursão dos alunos do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Crato.(Ceará).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunos com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade do Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue ao professor Raimundo Maia ou a pessoa por ele legalmente autorizada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de trinta mil cruzeiros - Cr.$30.000,00 - do alunos da 4ª Série - 5ª Turma - do Colégio Estadual Industrial do Crato, para uma excursão cultural à cidade do Recife.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM [illegible] DE [illegible] DE 1962.

Gen. Raimundo Cordeiro Leite
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 13 /

AO PROJETO DE LEI Nº29/62

Pelo vereador Mozart Gomes de Lima foi apresentado à consideração da Casa o projeto de lei n. 29/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de oitenta mil cruzeiros - Cr$80.000,00 - como ajuda à excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colegio Estadual do Ceará (Liceu)á cidade do Recife.

A referida excursão será de cunho cultural, o que muito contribuirá para aumentar os conheeimentos e maior gráu de adiantamento dessas alunas.

Esta Comissão manifesta-se favoravel ao mencionado projeto de lei.

É o nsso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de abril de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 14 /62

À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 29/62

O vereador José Aloisio Correia apresentou ao projeto de lei n. 29/62 uma emenda, de número 1/62, que autoriza o Prefeito Municipal a conceder um auxílio de trinta mil cruzeiros -Cr$30.000,00 - às alunas da 4ª serie - 5ª turma - do Colegio Estadual Justiniano de Serpa, para uma excursão cultural à cidade do Recife.

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente à mecionada emenda, tendo em vista que ela virá contribuir para aumentar os conhecimentos dessas alunas, com a excursão cultural que desejam realizar.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº DE DE DE 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Concede um auxílio de Cr.$80.000,00 como ajuda à excursão dos alunos do Colégio Estadual do Ceará (Liceu) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de CR.$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como ajuda à excursão das alunas do último ano dos cursos clássico e científico do Colégio Estadual do Ceará.(Liceu).

Parágrafo Único - Referida excursão será composta de 30 alunas com 2 acompanhantes, no caso professores, e terá como destino a cidade de Recife.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue ao professor Fernando Maia ou a pessôa por êle legalmente autorizada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de trinta mil cruzeiros - Cr.$30.000,00 - às alunas da 4ª Série - 5ª Turma - do Colégio Estadual Justiniano de Serpa, para uma excursão cultural à cidade do Recife.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2531
6-7-62

2ª Lei Nº 1954 de 4-7-62
Promulgada
D.O. nº 2531 de 6-7-62



CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº. 29/62

Assunto: Concede um auxilio de Cr$ 80.000,00 como ajuda à excursão dos alunos do Colegio Estadual do Ceará (Paracuru)-

Procedência: Mozart Gomes de Lima

Data da entrada: 11-4-61

A. M. Lima
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019541962
Projeto: 00291962
Autor: MOZART GOMES
Assunto: CREDITO